



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 8192/2019/MMA

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

PRIMEIRA-Secretaria

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

DR

Servidor	Ponto
<i>Wanderlei</i>	
Portador	

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 692/19, Requerimento de Informação n. 965/2019.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 692/19, que encaminha, entre outros, o Requerimento de Informação n. 965/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), acerca da fiscalização sobre o lançamento de esgotos sem tratamento em rios e mananciais brasileiros.

As questões ligadas a esgoto e saneamento, embora sejam de competência comum, são de titularidade dos municípios, porque este é considerado serviço de interesse local, ou dos estados, nos ambientes de regiões metropolitanas, conforme consolidado no direito brasileiro. Além disso, a Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, também trata das competências referentes a esse tema. Em seu art. 5º, a referida Lei atribui ao Governo Federal, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Regional, a responsabilidade pela elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 21/11/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499203** e o código CRC **5F587F88**.

